

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO OU CESSÃO DE EPPGG**

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O EPPGG:

Órgão/Entidade: Ministério dos Direitos Humanos
Secretaria/Departamento: Secretaria Nacional de Cidadania
Unidade: Coordenação-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
Cidade/UF: Brasília/DF

II – CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO:

X	Não se aplica
---	---------------

III - O EPPGG ATUARÁ EM PROGRAMA CONTEMPLADO NO PPA OU EM DEMAIS PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIAS DE GOVERNO? QUAL?

O EPPGG atuará no âmbito do Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, com ênfase no objetivo 0255 - Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião, atuando de forma interfederativa e interinstitucional.
O EPPGG contribuirá especificamente com a Meta 04MW – Promover o direito à memória e à verdade e a reparação por graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado Brasileiro, inclusive por meio da busca, localização e identificação dos restos mortais de pessoas desaparecidas, reconhecidas como tais nos termos da Lei 9.140/95, para a entrega aos seus familiares.

IV – PERFIL NECESSÁRIO:

Nome do Perfil: EPPGG

Área de atuação:

X	Gestão de projetos
X	Assessoramento
X	Articulação institucional
X	Formulação de políticas
X	Gestão da informação e do conhecimento

Formação acadêmica: Direito, História, Ciência Política, Ciências Sociais e Relações Internacionais

V – ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO EPPGG:

O EPPGG será responsável pelo assessoramento às ações relacionadas à promoção da Justiça de Transição: reparação, memória e verdade, tendo como base a Lei nº 9.150, de 1995, que cria a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), e as recomendações da Comissão Nacional da Verdade relacionadas à preservação da memória das graves violações de direitos humanos praticadas durante a Ditadura Militar (1964-1985).

O EPPGG trabalhará sob a orientação direta da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade

da Coordenação-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, e desenvolverá, entre outras, as seguintes atividades:

- Articulação para o estabelecimento de espaços de memória e cultura voltados a não repetição e ao fortalecimento da democracia, incluindo medidas de memorialização de locais que tenham servido como foco de repressão ou resistência;
- Formulação de ações de capacitação, sensibilização e mobilização social na área de memória, verdade e reparação, incluindo aquelas previstas no âmbito de projeto de cooperação internacional;
- Gestão da informação referente ao acervo da CEMDP, incluindo ações para atualização do Banco de Perfis Genéticos do órgão.

VI – NÚMERO DE VAGAS PARA O PERFIL:

2

VII – FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:

<input checked="" type="checkbox"/>	Análise Curricular
<input checked="" type="checkbox"/>	Entrevista

VIII – PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS:

13/09/2018

IX – RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS

- 1) Nome: Amarílis Busch Tavares
- 2) Cargo: Coordenadora-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos
- 3) Telefone: 2027-3850
- 4) E-mail: amarílis.tavares@mdh.gov.br